



ATA N.º 04/2019

Data da reunião ordinária: 21/02/2019

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Ausências

Manuel Orlando Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 4
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 21 de fevereiro de 2019.

No dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 03/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 FEVEREIRO DE 2019.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DE HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DE HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE FAFIÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA ESCOLA DE FAFIÃO. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA PONTE, DESTINADO À AQUISIÇÃO DA CASA DA FLORESTA DE VILA DA PONTE. _____

3.6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA E MÚSICA NO ÂMBITO DE “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PRÉ-ESCOLAR”. DF N.º 20/2019. _____

3.7. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



- 3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 34 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM OUTEIRO. _____
- 3.11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM PONDRAS. _____
- 3.12. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, AOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. _____
- 3.13. PAGAMENTO DA QUOTA À FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE VILA REAL, RELATIVA AO ANO DE 2019. _____
- 3.14. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHTB PARA O ANO DE 2018. _____
- 3.15. MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS. _____
- 3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE KAJOPINTO – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

I
ATAS

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 03/2019, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a referida ata, nos termos do n.º3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por razões que se prendem com a representação do Município. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ _____



O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por razões profissionais inadiáveis. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

INTERVENÇÕES

2.1 – O Senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, no uso da palavra, apresentou dois pedidos de informação, um que versa a empreitada denominada “Pista Automóvel de Montalegre – Pavimentação”, adjudicada à empresa Gostar&Cuidar Lda., e o segundo sobre a empreitada “Caminho Rural do Antigo de Sarraquinhos a Arcos”, adjudicada à empresa “José Moreira & Filhos S.A.,” os quais se dão aqui por reproduzidos para os devidos efeitos legais. *Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3.* _____

2.2 – O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues solicitou a apresentação de dois pedidos de informação sobre duas empreitadas, uma denominada “Pista Automóvel de Montalegre – Beneficiação de Pavimentos” e a outra denominada “Pista Automóvel de Montalegre – Pavimentação de Paddock”, ambas adjudicadas à empresa “José Moreira & Filhos S.A.”. *Estes documentos ficam anexos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5.* _____

2.3 – O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou um voto de louvor, o qual abaixo se transcreve na íntegra, à Escola Dr. Bento da Cruz e à Escola do Baixo Barroso, pelos recentes desempenhos alcançados a nível da participação dos alunos no Parlamento dos Jovens e a subida no ranking das escolas a nível nacional. *Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6.* _____

“VOTO DE LOUVOR

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD-CDS/PP, vêm destacar o desempenho recente das duas escolas básicas e secundárias do concelho e propor que lhes seja atribuído um voto de louvor. Em especial, destaca-se a participação positiva dos resultados dos alunos da Escola B/S dr. Bento da Cruz nos exames nacionais do ensino secundário, da qual resulta uma melhoria sustentada nos últimos anos no ranking das escolas. De igual forma, destaca-se a participação meritória de ambas as Escolas no programa Parlamento dos jovens pelo segundo ano consecutivo. No ano passado os alunos da Bento da Cruz foram eleitos para representar o distrito de Vila Real na sessão nacional. No ano letivo em curso foi a vez de três alunos da Escola B/S do Baixo Barroso serem eleitos para ir à Assembleia da República. Em sinal de reconhecimento, propomos o presente voto de louvor. Montalegre, 20.02.2019. Os Vereadores, José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” _____

Sobre este assunto, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira esclareceu que a Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes também trazia para esta reunião a questão do ranking e do mérito, principalmente à Escola Dr. Bento da Cruz, e também o executivo propunha um voto de



reconhecimento e de mérito ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz pois ver a escola melhor posicionada que o ano passado era muito bom, significa que há trabalho e que os alunos gostam da escola, é bom para a terra, referindo, ainda, que quanto mais tarde os alunos saíssem de cá, melhor, por isso, achava que se deveriam associar ao voto de louvor apresentado pelos senhores vereadores da oposição, mas este deveria ser considerado como um voto de mérito e de reconhecimento para enaltecer os bons resultados de desempenho recentemente alcançados pelo agrupamento de escolas e seus alunos. O Senhor Vice-Presidente formulou, ainda, um voto de mérito dirigido aos jovens que participaram no programa Parlamento Jovem, a quem agradecia, ainda, o convite que lhe endereçaram para estar presente e onde lhe foi dada a oportunidade de ver como esses jovens estavam tão bem preparados, demonstrando grande saber nas temáticas abordadas, o serem ligados ao ambiente e terem dado bom exemplo de cidadania e política, no sentido de participação cívica.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento e de mérito ao Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz pelos bons resultados de desempenho recentemente alcançados. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, para notificarem o Agrupamento de Escolas Dr. Bento Da Cruz do teor desta deliberação. _____

3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DE HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de treze de fevereiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado enquadra-se na alínea b) do nº 1, do artigo 4º do já referido regulamento – "área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento" _____



Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 15.977,50 € (quinze mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo "Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" em vigor neste Município. _____

Montalegre, 13 de fevereiro de 2019. _____

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão de Finanças para, cumprida que esteja o requisito enunciado na alínea b), no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ÁREA DE HABITAÇÃO – APOIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de treze de fevereiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" _____

Área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município. O tipo de apoio solicitado enquadra-se na alínea b) do nº 1, do artigo 4º do já referido Regulamento – "área da Habitação – Apoio à melhoria do Alojamento" _____



Considerando o estudo técnico feito pela DOM (anexo mapa de trabalhos), o preço para a recuperação da habitação foi calculado em 46.500,00€ (quarenta e seis mil e quinhentos euros). Assim, proponho à Ex.ma Câmara Municipal a atribuição do presente apoio, enquadrado pelo "Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" em vigor neste Município. _____

Montalegre, 13 de fevereiro de 2019. _____

A vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro ao beneficiário identificado no quadro constante da referida proposta, no montante identificado na mesma. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, cumprida que esteja o requisito enunciado na alínea b), no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DO TELHADO DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação do telhado da igreja de Vilar de Perdizes, formulado pela Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, com sede em Vilar de Perdizes, 5470-461 Vilar de Perdizes - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º11.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 295, de 11.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/245, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12 . _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de oito de fevereiro, do ano em curso: “À C.M”. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que a atribuição destes apoios continuava a ser efetuada com muita discricionariedade pois não estava regulada, não havia critérios definidos e apesar de, neste caso particular, se tratar de pouco dinheiro, o certo é que a concessão destes apoios deveria ser efetuada segundo definição de algumas regras. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 26.051,40 (vinte seis mil cinquenta e um mil e quarenta cêntimos), a favor da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, com o NIPC 503 300 578, com sede em Vilar de Perdizes 5470-461- Vilar de Perdizes. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento, ao Presidente da Fábrica da Igreja de Vilar de Perdizes, do teor da presente deliberação. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO CONSELHO DIRETIVO DE BALDIOS DE FAFIÃO, DESTINADO À BENEFICIAÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURO DA ESCOLA DE FAFIÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à beneficiação da escola de Fafião, formulado pelo Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, em treze de janeiro do ano em curso. _

Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata, sob a forma de doc. n.º13. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 325, de 15.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/285, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º14 . _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 15 de fevereiro, do ano em curso: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 10.000,00”. _____



O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que neste caso se colocava a mesma questão que na decisão do anterior assunto. Tinha pena, disse, de estar a levantar estes entraves uma vez que esta associação, tanto quanto tem ouvido, é uma associação que trabalha muito bem e tem mérito, mas estes apoios deveriam estar formalizados em regulamento para evitar dualidade de critérios na sua atribuição. Perguntou ainda o Senhor Vereador se este edifício era propriedade da Câmara. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o edifício não pertencia ao património do município, era um espaço utilizado por várias entidades como bombeiros e Associação A Vezeira, mas pertencia ao Conselho de Baldios. _____

Interveio o Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues dizendo que, quando se fala em venda das escolas, se diz que é para a câmara não ter gastos com a sua manutenção e depois pede-se um subsídio como o que está aqui em causa. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que este pedido de apoio para o edifício da escola vinha agora depois de esta ter sido usada, durante muitos e muitos anos, em prol da comunidade para diversos fins, como tinha já explicado. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor do Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, com o NIPC 900 529 210, com sede à rua do Passadiço, 2- Fafião, 5470-017 Cabril. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente do Conselho Diretivo de Baldios de Fafião, do teor da presente deliberação. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DA PONTE, DESTINADO À AQUISIÇÃO DA CASA DA FLORESTA DE VILA DA PONTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado à aquisição da casa florestal, (ao Estado) formulado pela Junta de Freguesia da Vila da Ponte, com sede na Praça Outeiro da Costa, n.º 2, 5470-543 Vila da Ponte - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º15.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 329, de 15.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/275, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º16. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de 15 de fevereiro, do ano em curso: "À C.M". _____

O Senhor Vereador da oposição Carvalho de Moura referiu que a junta de freguesia de Vila da Ponte possui um edifício muito grande e não percebe porque agora quer outro, não sabe se esta necessidade é real. O caso dos antigos edifícios da floresta, prosseguiu o Senhor Vereador, é um caso diferente dos edifícios das escolas, por isso não sabe se poderemos atribuir um apoio financeiro porque, na verdade, não tem lógica, não é verdadeiramente necessário e depois porque se trata de um apoio financeiro para adquirir um imóvel ao Estado, por isso concluiu que não vê motivo para que a câmara dê esse apoio financeiro. _____

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou para que se destinava esta casa da floresta. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu, dizendo que o mérito desta vontade da junta de freguesia da Vila da Ponte em adquirir o referido edifício reside no facto de o mesmo se encontrar bastante degradado, representando um risco para a comunidade local, mais, situa-se ao pé de um ringue e de uma habitação, apresentando um perigo eminente, portanto honra seja feita à junta de freguesia que agora decide resolver este problema. Ao contrário do que diz o Vereador Prof. Carvalho de Moura, referiu o Senhor Vice-Presidente que estas casas estão a ser vendidas em hasta pública em inúmeros concelhos. Neste caso, não há o problema do logradouro, que é a questão que se levanta na maioria das vezes. Explicou ainda o Senhor Vice-Presidente que, na sua opinião, o Estado deveria até dar estas casas mediante projetos de intervenção que fossem apresentados para não se perder este património e até já tinha feito essa proposta ao Secretário de Estado do Interior, há pouco tempo. _____

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a câmara tinha vendido a escola a um privado e atribuiu a verba à junta de freguesia e agora vai conceder este apoio financeiro, considera que há falta de consistência nesta política porque o tratamento não é igual para todos é diferenciado. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que tudo o que for preciso para apoiar a resolução de problemas do foro de proteção civil e ambiental, a câmara vai apoiar e o senhor vereador terá oportunidade de ver que será sempre coerente nestas matérias. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, sobre este assunto, referiu que queria realçar um ponto, a casa da floresta não pode ser alienada pois o Estado ainda não fez a regulamentação para a venda destas casas e depois a câmara, ao conceder apoio financeiro para a compra deste imóvel pela junta de freguesia, está aqui a abrir um precedente do qual não mais se livra.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que se a oposição propusesse outros casos semelhantes a este, em que o imóvel em risco de ruína e perigo público ficasse no meio da aldeia, ladeado



por casas de habitação, votaria de forma positiva com os senhores vereadores da oposição. Disse também que, todos os dias aparecem casas da floresta à venda, em Hasta Pública promovida pelo Estado e que não havia aqui a abertura de nenhum precedente porque todas as outras casas da floresta estão situadas no meio dos montes em plena floresta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da Junta de Freguesia de Vila da Ponte, concelho de Montalegre, com o NIPC 507 099 079, destinado a apoiar a aquisição da casa florestal da Vila da Ponte, formulado pela Junta de Freguesia de Vila da Ponte. _____

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia da Vila da Ponte, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.6. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, NAS ÁREAS DE INFORMÁTICA E MÚSICA NO ÂMBITO DE “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PRÉ-ESCOLAR”. DF Nº 20/2019.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 13 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Aquisição de serviços para enriquecimento curricular, nas áreas de Informática e Música no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular Pré-Escolar”. DF Nº 20/2019_____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que, no âmbito do NORTE 2020, a Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono Escolar está abrangida pelos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), materializados através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), dinamizados pelas Comunidades Intermunicipais (CIM) e pela Área Metropolitana do Porto (AMP); _____

Considerando que a elaboração dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial estabelecidas para as NUTS III, permitiu estabelecer os termos e as condições em que serão apoiados os programas de ação prosseguidos pelas CIM e pela AMP. _____

Considerando que nos referidos PDCT estão contemplados meios financeiros e foi estabelecido um conjunto de objetivos e metas, em diferentes prioridades de investimento, em que se insere a prioridade relativa à redução e à prevenção do abandono escolar precoce e ao estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e na formação (Prioridade de Investimento 10.1); _____

Considerando que, no contexto referido no parágrafo anterior, foi previsto o financiamento de planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar de âmbito intermunicipal, coordenados pela CIM ou pela AMP, prevendo-se igualmente uma lista indicativa de projetos que os deveriam consubstanciar; _____

Considerando que, através do aviso NORTE-66-2016-28, foram convidadas as Entidades Intermunicipais da Região do Norte, com quem foi contratualizada a implementação dos PDCT, a apresentarem as suas propostas de "Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar" (PIICIE) e das operações que os corporizarão; _____

Considerando que o Município de Montalegre, após recolher as propostas do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, apresentou três projetos, a saber, "*Crescemos Juntos - Equipa Multidisciplinar*", "*Enriquecimento Curricular*" e "*Montalegre, Uma Ideia de natureza, Ambiente e Património*"; _____

Considerando que o projeto "Enriquecimento Curricular" prevê a realização de atividades de enriquecimento curricular, nas áreas de Informática e Música, para os alunos do Pré-Escolar de todas as escolas da Educação Pré-escolar, do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre; _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, (atividades Extracurriculares do ensino pré escolar), estima-se que o custo global, para o que resta do presente Ano Letivo e para os Anos Letivos de 2019-2020 e 2020-2021, com a celebração do respetivo contrato de "Atividades e



Enriquecimento Curricular”, é de € 64 500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 75.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é a consulta prévia, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Por último, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano letivo de 2018-2019	Ano letivo de 2019-2020	Ano letivo de 2020-2021
Serviços para enriquecimento curricular, nas áreas de Informática e Musica no âmbito de “Atividades de Enriquecimento Curricular Pré-Escolar”.	€ 10.500,00	€ 27.000,00	€ 27.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 13 de fevereiro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se estávamos perante uma candidatura a fundos comunitários. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que este projeto faz parte do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do qual constam três projetos, sendo um deles este “Enriquecimento Curricular”. _____



O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura questionou se este era um projeto apresentado pela escola. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não, tratava-se de um projeto apresentado pelo município com a parceria da escola. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos de abstenção, expressos pelos senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrático, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.7 RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foram presentes, pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 5 e 18 de fevereiro de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 674.442,86 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º18. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.8. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 34/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 34, respeitante ao dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.306.490,51, sendo € 2.694.866,25 a título de operações orçamentais, e € 611.624,26 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º19. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.9. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 6 de fevereiro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na segunda alteração ao orçamento da despesa, segunda alteração ao plano de atividades municipais e segunda alteração ao Plano plurianual de investimentos - documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 20,21,22 e 23, respetivamente. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.10. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM OUTEIRO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um relatório de avaliação relativo a um prédio urbano, sito em Outeiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Outeiro, sob o artigo 74.º da União de Freguesias de Paradela Outeiro e Fiães, com a área de implantação de 40,00 m² e área de construção de 80 m², que o município pretende adquirir para integrar o seu património - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º24 _____

Foram ainda presentes, conjuntamente com o aludido relatório de avaliação, correspondentes a cada herdeiro, as requisições externas de despesa n.ºs 258, de 07.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/211; n.º259, de 07/02/2019, reportada ao compromisso n.º 2019/212 e n.º 260, de 07/02/2019, reportada ao compromisso n.º 2019/213, comprovativos da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivada, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de docs. n.ºs 25,26 e 27 respetivamente. _____

O Senhor Vice- Presidente, sobre este assunto, esclareceu que a aquisição deste prédio tem a ver, em primeiro, com a segurança naquele local e, depois, será a forma de se fazer um alargamento para que a curva aí existente, do ponto de vista rodoviário, fique mais segura. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação apresentado pelo perito oficial e, por consequência, aprovar ainda a aquisição do prédio descrito nesse documento. Foi ainda deliberado aprovar que, na formalização desta compra, ficava legitimado o Senhor Presidente da Câmara para representar o Município. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para os efeitos devidos. _____

À Divisão Administrativa para formalizar a aquisição do mencionado prédio.

3.11. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO EM PONDRAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, um relatório de avaliação relativo a um prédio urbano, sito em Pondras, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Pondras, sob o artigo 762.º da União de Freguesias de venda Nova e Pondras, com a área de implantação de 102,00 m² e área de construção de 156,00 m², que o município pretende adquirir para integrar o seu património - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º28 _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido relatório de avaliação, a requisição externa de despesa n.ºs 253, de 07.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/205, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos



e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivada, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º. 29 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de avaliação apresentado pelo perito oficial e, por consequência, aprovar ainda a aquisição do prédio descrito nesse documento. Foi ainda deliberado aprovar que, na formalização desta compra, ficava legitimado o Senhor Presidente da Câmara para representar o Município. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para os efeitos devidos. _____

À Divisão Administrativa para formalizar a aquisição do mencionado prédio. _____

3.12. LISTA PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, AOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a lista provisória dos candidatos ao concurso de habitações sociais em regime de comodato nos prédios Albino Fidalgo I e II, - Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º30. _____

Sobre a aludida proposta foi exarado, em 19/02/2019, um despacho exarado pela Senhora Vereadora Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com o seguinte teor: "À reunião da Câmara para aprovação". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, nos prédios Albino Fidalgo I e II. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para a operacionalização da presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

3.13. PAGAMENTO DA QUOTA À FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE VILA REAL, RELATIVA AO ANO DE 2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, um email subscrito pelo Presidente da Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real a solicitar o pagamento da quota do Município de Montalegre à referida Federação, relativa ao ano de 2019 - Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º31. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 335, de 18.02.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/289, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e



Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota no valor de € 250,00, relativa ao ano de 2019, à Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real. _____

À Divisão de Finanças para operacionalizar a presente deliberação. _____

3.14. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2018. _____

Foi presente para conhecimento do executivo municipal Autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2018- documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º33 . _____

Sobre este assunto, foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de 07 de fevereiro de dois mil e dezanove, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

O Senhor Vice-Presidente esclareceu que estas são obras que foram realizadas e financiadas pela EHATB e agora são integradas no património do município como doação. _____

O Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que já ouviu algumas anotações críticas sobre a estrada que vai de Cabril a Paradela. _____

O Senhor Vereador Prof. Araújo referiu que só se trata, nesse caso, da estrada entre Xelo – Cabril e que esse troço está concluído. _____

O Senhor Vereador José de Moura Rodrigues disse que era contra a entrega dessas obras desta forma. Referiu ainda que pediu informações à EHATB e que, apesar de instados pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, ainda não tiveram resposta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pelo PSD, aceitar na íntegra e sem qualquer reserva, os autos de entrega constantes da informação, bem como os efeitos decorrentes do mesmo, nos termos da competência prevista na alínea j) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

3.15. MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _

“Assunto: Minuta de Contrato de arrendamento para fins não habitacionais. _____



Considerando que, no âmbito da organização do evento "Sexta – Feira 13", existe um conjunto de adereços utilizados que se encontram já artisticamente produzidos, sendo sucessivamente reutilizados; _____

Considerando que existe a necessidade premente de os conservar em espaço que permita a sua não degradação, atendendo aos materiais empregues na sua produção, permitindo assim, por um lado, a manutenção da sua integridade e por outro, não existir desperdício financeiro na compra de novos materiais e a construção de novos adereços, o que acontecerá se estes não estiverem devidamente acondicionados; _____

Considerando que presentemente o município, não dispõe de instalações onde possa colocar essa quantidade de adereços, que permita mantê-los com as suas características inalteradas; _____

Considerando que das diligências efetuadas, para encontrar em local próximo do centro da Vila de Montalegre um espaço, que preenchesse os requisitos supra referenciados, o prédio urbano pertencente a Maria Helena Borges Ferreira Carvalho, detém as características adequadas para tal, trata-se de um prédio urbano, cujo o rés-do-chão se destina a armazém, sito no Campo do Rolo, inscrito na matriz urbana sob o artigo 76.º da União de Freguesias de Montalegre e Padroso; _____

Propõem-se assim o arrendamento desse espaço, concretizado num contrato de arrendamento para fins não habitacionais. _____

Este contrato de arrendamento não está sujeito à disciplina jurídica da contratação pública, uma vez que, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo decreto-lei n.º 11-B/2017 de 31 de agosto, na alínea c), do n.º 2 do artigo 4.º, exclui os arrendamentos da aplicação deste regime. _____

Nestes termos resta, apenas então à camara municipal a observância dos princípios gerais emergentes do Código do Procedimento Administrativo nomeadamente, as previstas no artigo 3.º a 6.º, ou seja, garantir que a sua atuação é legal, que se insere na prossecução do interesse público, que segue as regras da boa administração e que garante o respeito integral do princípio da igualdade, bem como as regras da competência previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

A renda anual estimada para este contrato é de € 8.000,04 (oito mil e quatro centimos), paga em duodécimos de 666,67 (seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete centimos), e encargos financeiros estes que se encontram assegurados através do compromisso n.º 291 efetuado em 2019/02/18 e do respetivo cabimento n.º 354/2019. _____

Proposta de decisão: _____

Face ao exposto, propõe-se que: _____

1 – Seja a minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar com a Senhora Maria Helena Borges Ferreira Carvalho que terá por objeto, o rés – do - chão, destinado a armazém do prédio urbano inscrito na matriz urbana n.º 76.º, sito no lugar do



campo do Rolo, da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, e que se destinará à guarda e depósito de materiais e adereços usados no evento "Sexta – Feira 13"; _____

2 – Seja a minuta do Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, submetida à próxima reunião de câmara, para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

3 – Em caso de aprovação da Minuta do contrato aqui referido, sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato de Arrendamento em nome do Município e aprovados os respetivos encargos dele decorrentes. _____

Paços do Município, Montalegre, 15 de fevereiro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". ____

Junto: Minuta de Contrato de Arrendamento. _____

Esta proposta e minuta anexa ficam apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º34 e 35. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida Minuta de Contrato de Arrendamento , a requisição externa de despesa n.º 336, d.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/289, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 36.* ____

O Senhor Vice-Presidente explicou que o arrendamento deste espaço seria para acomodar designadamente os quiosques, as bruxas e as peças maiores relativas ao evento da "Sexta-feira 13", que se encontram ao ar livre e correm o risco de se degradarem. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que tinha dúvidas sobre este ponto porque a câmara tinha adquirido um armazém e tinha muito espaço para guardar estes materiais e arrendar um baixo destes, como o que estava aqui em discussão, pelo valor que está indicado parece-lhe um exagero. Não está em causa a pessoa do arrendatário, mas parece-lhe uma renda alta, para mais que se situa na zona do Campo do Rolo e não no centro da Vila. Por outro lado, disse também que a Sexta 13, já se faz há muito tempo e só agora é que surge a necessidade de guardar essas coisas, parecia-lhe um pouco duvidoso. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que já o ano passado se pensou fazer este contrato, mas primeiro tentou-se conseguir acomodar esse material noutra sítio, o que se verificou não ser possível e por isso tiveram que avançar para o arrendamento deste espaço pois os materiais colocados ao ar livre estavam a ter sinais de deterioração. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar a minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar com a Sra. Maria Helena Borges Ferreira Carvalho. _____

À Chefe da Divisão Administrativa para proceder à elaboração do contrato de arrendamento, definitivo, de acordo com a proposta apresentada. _____



Dê-se conhecimento à Divisão de Finanças. _____

3.16. MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE KAJOPINTO – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Minuta de Protocolo de Parceria entre KAJOPINTO – Turismo, Unipessoal, Lda. e o Município de Montalegre, cujo objetivo principal é criar oferta turística diferenciada e experiências únicas aos hóspedes, melhorando as condições de alojamento na região, diversificando as atividades recreativas e turísticas locais. _____

O Senhor Vice-Presidente explicou que, através da celebração deste protocolo, se pretendia ajudar na majoração da empresa para candidaturas a fundos comunitários, reconhecendo assim o mérito do investimento desta empresa na valorização e promoção do concelho. _____

O Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura referiu não saber até que ponto esta minuta de protocolo não vai abrir um precedente para outros casos e por outro lado não concorda com o teor do protocolo que é só uma troca de informação e mais nada. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador da oposição, José António Carvalho de Moura, aprovar a minuta do Protocolo de Parceria entre KAJOPINTO – Turismo, Unipessoal, Lda. e o Município de Montalegre. _____

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

**XIII
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas, e, para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara



A Secretária da reunião


